

EDITAL RPA N° 042/2025**CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Especialista Conteudista**, com formação de cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Especialista Conteudista**, com formação de cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1.2 O Especialista selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.3** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7 Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles. Todas as vagas incluem formação de cadastro reserva (CR).

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1 Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.2 Currículo lattes;

2.1.3 Ter experiência como docente em cursos de formação de professores
Experiência como professor conteudista;

2.1.4 Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como professor conteudista, por meio de declarações ou certificados;

2.1.5 Possuir experiência comprovada elaboração de roteiros e gravação de videoaulas, por meio de declarações ou certificados;

2.1.6 Possuir diploma de curso de licenciatura comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Tempo de experiência na elaboração de materiais autoinstrucionais para EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável;

2.2.2 Tempo de experiência como docente na EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável;

2.2.3 Tempo de experiência na elaboração de roteiros e produção de videoaulas para EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável;

2.2.4 Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas relacionadas ao curso a ser planejado, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;

2.2.5 Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas relacionadas ao curso a ser planejado, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

- a) Elaboração de curso de formação na modalidade educação a distância para a Escola Virtual do IFB - Conteúdos Portal Integra/ Plataforma Lattes (currículo)/ SUAP Pesquisa;
- b) Participar das reuniões de alinhamento ao planejamento do curso realizadas no IFB;
- c) Elaborar conteúdo inédito seguindo os padrões da Escola Virtual do IFB, acerca das temáticas Portal Integra/ Plataforma Lattes (currículo)/ SUAP Pesquisa;
- d) Elaborar três roteiros de videoaulas;
- e) Gravar três videoaulas no estúdio do IFB, com duração entre 5 e 7 minutos cada;
- f) Desenvolver uma lista de exercícios com 15 questões de múltipla escolha (5 de cada conteúdo), contendo, cada questão, 4 alternativas por questão e 1 gabarito. 2.5.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Elaborar conteúdo inédito e curadoria seguindo os padrões da Escola Virtual do IFB, acerca das temáticas Portal Integra/ Plataforma Lattes (currículo)/ SUAP Pesquisa.	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Elaborar três roteiros de videoaulas. Gravar três videoaulas no estúdio do IFB, com duração entre 5 e 7 minutos cada.	até 15 dias após a entrega do produto 01
Produto 3: Desenvolver uma lista de exercícios com 15 questões de múltipla escolha (5 de cada conteúdo), contendo, cada questão, 4 alternativas por questão e 1 gabarito. 2.5	até 15 dias após a entrega do produto 02

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período das **15:00 horas do dia 18 de setembro de 2025 às 23:59 horas do dia 23 de setembro de 2025**;

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ESPECIALISTA CONTEUDISTA” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 042/2025**”, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.3 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.4 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.5 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.6 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.7 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos

Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

5.1.3 ETAPA 3 – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificado na **ETAPA 2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Tempo de experiência na elaboração de materiais autoinstrucionais para EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável.	25	25
Tempo de experiência como docente na EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável.	25	25
Tempo de experiência na elaboração de roteiros e produção de videoaulas para EaD. Para comprovação, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição	25	25

declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável.		
Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas relacionadas ao curso a ser planejado, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino	10	10
Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas relacionadas ao curso a ser planejado, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino	15	15
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. ENTREVISTA

8.1. **ETAPA 3** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Apresentar domínio técnico;	0 a 35
b) Ser comunicativo;	0 a 30
c) Ter um bom desenvolvimento de ideias e boa argumentação.	0 a 35
TOTAL DE PONTOS	100

8.2. A **ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.4. A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília, DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto.

8.4.1. Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

8.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

8.6. As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2 e 3**;

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

9.2.2 Maior pontuação na **Etapa 3** – Entrevista pessoal, conforme quadro constante no item 8.1 acima;

9.2.3 Maior idade;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **90 (noventa) dias**.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1:	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.600,00
Produto 2:	até 15 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 3.600,00
Produto 3:	até 15 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 3.600,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	18/09/2025 A 23/09/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	24 a 25/09/2025
Avaliação da Etapa 3 - Entrevista	26/09/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/09/2025
Intenção de Recurso	13/10/2025
Período de Recurso	14 a 16/10/2025
Resposta aos Recursos	17, 20 e 21/10/2025

Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	22/10/2025
---	------------

13. DOS RECURSOS

13.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

13.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

14.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

14.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 18 de setembro de 2025.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA N° 042/2025
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Curriculo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL RPA 042/2025
CONTEUDISTA - SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		U F	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:			(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO		
NATURALIZADO:		() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				

DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:	TIPO DE VISTO:	() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:	

* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

DATA __/__/____

DATA __/__/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS
TECNOLÓGICOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E

* **CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal